



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

**LEI MUNICIPAL N° 39**, de 23 de dezembro de 1993

### **Muda denominação de Logradouro Público e dá outras providências.**

O povo do Município de São João do Manteninha – MG, por seus representantes, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** A Rua Sete de Setembro, passa a denominar-se Rua Professor Irineu Vieira Lopes.

**Art. 2°** Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos correios, CEMIG, SAAE E TELEMIG.

**Art. 3°** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite necessário ao seu cumprimento visando como recursos os estabelecidos na Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 1994.

São João do Manteninha, 23 de dezembro de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

**PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**  
**Prefeito**